



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0004139/2026-87

EDITAL Nº 5/2026

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR EM PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DE ABAETÉ, ARAGUARI, BARBACENA, CATAGUASES, GUANHÃES, JOÃO MONLEVADE, LEOPOLDINA E POÇOS DE CALDAS

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes de extensão que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.698, de 14/01/2026.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 1.2. Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 1.3. Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 1.4. Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 1.6. Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMG, conforme Tabela 1;
- 2.2. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 2.3. Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 2.4. Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 2.5. Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
- 2.5.1. É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 2.5.2. Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizada por ambos os editais e exequíveis os planos de trabalho;
- 2.5.3. No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível no link <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>;
- 2.5.4. Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica – PEMA, desde que autorizado pelos Editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório, e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Do professor orientador

- 3.1.1. Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 3.1.2. Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 3.1.3. Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 3.1.4. Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link: <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 3.1.5.1. A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 3.1.5.2. Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;
- 3.1.6. Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 3.1.6.1. O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

3.2 Do estudante bolsista

- 3.2.1. Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 3.2.2. Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

3.3 Do coordenador de extensão

- 3.3.1. Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 3.3.1.1. Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 3.3.2. Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 3.3.3. Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos, conforme o Cronograma deste Edital.

4. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrições

- 4.1.1** O período de inscrições será de **16/07/2026 a 26/07/2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23h45min;
- 4.1.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, disponível no link <https://forms.cloud.microsoft/r/6uik7xlyZD>;
- 4.1.2.1** Para acesso ao formulário, é necessária a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000@discente.uemg.br;
- 4.1.2.2** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, no formato pdf:
- a) cópia do histórico escolar atualizado;
- b) carta de intenções com justificativa e potencial contribuição do Projeto para sua formação;
- 4.1.2.3** A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 4.1.3** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.1.4** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 4.1.5** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 4.2 Entrega de documentação**
- 4.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 3.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);
- b) Termo de Compatibilidade das Bolsas, quando for o caso (modelo disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);
- c) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista;
- d) Dados bancários do **estudante bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou *print* do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o **nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente** com clareza e nitidez;
- 4.2.1.1** Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a bolsa não será implementada;
- 4.2.1.2** Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário ocultar o **Card Verification Value - CVV**;
- 4.2.1.3** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;
- 4.2.1.4** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 4.2.1.5** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

5. DAS BOLSAS

5.1 Distribuição das Bolsas

5.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso de Graduação desejado
Araguari	Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) + Comunidade: Indução de Cidadania e Acesso à Justiça	Moacir Henrique Junior	1	Direito
Barbacena	MULHERES QUE TRANSFORMAM: CIENTISTAS BRASILEIRAS, LEGADO E CONTRIBUIÇÕES	Selma Maria Wilke de Souza	1	Pedagogia
	ENTRE CULTURA, CIÊNCIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA: MÉTODOS INVESTIGATIVOS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Mara Lúcia Rodrigues Costa	1	Pedagogia
	LIVROS-CAIXINHA E A LUDOEDUCAÇÃO PARA REFLETIR SOBRE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS	Jairo Barduni Filho	1	Pedagogia
Cataguases	CUCA - Festival de Curtas da UEMG Cataguases	Andrea Vicente Toledo Abreu	3	Tecnologia em Cinema e Animação
Guanhães	Conexão Universitária: NAE e DA em Ação	Jonatan Barbosa Silva	1	Direito e/ou Engenharia Civil
João Monlevade	Uma Mão Lava A Outra	Fabírcia Nunes de Jesus e Agostinho Ferreira	3	Engenharias
	Geociências em Movimento: Divulgação itinerante do acervo de minerais e rochas do Laboratório de Mineralogia.	Coralie Heinis Dias e Fabiane Leocádia da Silva	2	Engenharias
	Carrinho mais Maluco ainda, Arduino, Internet das Coisas [IoT], desenvolvimento, construção e apresentação numa escola pública local	Abner Pinto da Fonseca	2	Engenharias
	Descobrimos Vocações, Construindo Possibilidades: o CREA-Júnior MG nas Escolas	Telma Ellen Drumond Ferreira	1	Engenharias
	IA para Professores: Formação para o Uso Ético, Estratégico e Pedagógico da Inteligência Artificial.	Érika Márcia Assis de Souza	1	Engenharias
	Semeando Saberes, Colhendo Integração: Hortas escolares como prática educativa	Rita de Cássia Mendes e José Rubenildo dos Santos	1	Engenharias
Leopoldina	Núcleo de Apoio Financeiro e Gestão de Custos para Pequenos Negócios de Leopoldina	Gabriel de Amorim	1	Administração
	Análise de Mercado e Mapeamento de Demandas para o Desenvolvimento Regional	Jamaika Prado	1	Administração
	Liderança em Ação: Diálogos e Práticas de Gestão de Pessoas nas Organizações Contemporâneas	Vinícius Campos de Oliveira	1	Administração
Poços de Caldas	Do Ensino Médio à Universidade	Adriana Gavião Bastos Oliveira	2	Pedagogia
TOTAL			23	

5.2 Duração e valor da bolsa

5.2.1 Os valores serão pagos em **6 parcelas de R\$ 850,00**;

5.2.2 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente;

5.2.3 A data de pagamento da bolsa ficará condicionada ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG;

5.2.4 Este edital terá vigência até dezembro de 2026, conforme cronograma.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;

6.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

6.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

6.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 200 pontos;

Tabela 2 – Etapas do processo

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou média de pontuação em Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes do 1º período	100 pontos
b) Carta de intenção	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 3 – Critérios de julgamento da carta de intenções

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Redação objetiva, clara e organizada	40 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais.	60 pontos
Total	100 pontos

6.4 Nota de Corte

6.4.1 A nota de corte para classificação é de 100 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

6.4.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato com maior pontuação na carta de intenção;

c) O candidato em período mais próximo do término do curso;

d) O candidato com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

7.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 8;

7.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação da relação de candidatos inscritos**, pelos e-mails:

a) Araguari - pablo.coelho@uemg.br;

b) Barbacena - extensao.barbacena@uemg.br;

c) Cataguases - extensao.uba@uemg.br;

d) Guanhães - extensao.guanhaes@uemg.br;

e) João Monlevade - extensao.monlevade@uemg.br;

f) Leopoldina - extensao.leopoldina@uemg.br;

g) Poços de Caldas - extensao.pocos@uemg.br;

8.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelos e-mails:

a) Araguari - pablo.coelho@uemg.br;

b) Barbacena - extensao.barbacena@uemg.br;

c) Cataguases - extensao.uba@uemg.br;

d) Guanhães - extensao.guanhaes@uemg.br;

e) João Monlevade - extensao.monlevade@uemg.br;

f) Leopoldina - extensao.leopoldina@uemg.br;

g) Poços de Caldas - extensao.pocos@uemg.br;

8.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

8.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

b) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

c) Apresentarem argumentação contra terceiros;

d) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

8.5 Os recursos deverão apresentar:

a) Argumentação lógica e consistente;

b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;

c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

8.6 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

8.7 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

8.8 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

8.9 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

8.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1 Cancelamento

9.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

9.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

9.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

9.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

9.2 Substituição de bolsistas

9.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, sendo responsável pela convocação do candidato excedente;

9.2.2 Após esgotados os candidatos do projeto pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros projetos, desde que o estudante tenha perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;

9.2.3 Nos casos em que não houver candidatos excedentes substitutos, a bolsa deverá ser cancelada;

9.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

9.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

9.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

10.2 À Pró-reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

10.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

10.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

10.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

10.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>.

11. CRONOGRAMA

Data	Evento
15/07/2026	Publicação do Edital
16/07/2026 a 26/07/2026	Período de inscrição
27/07/2026	Divulgação das inscrições
28/07/2026 e 29/07/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
30/07/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
31/07/2026	Homologação das inscrições
31/07/2026 a 07/08/2026	Período de seleção dos candidatos
10/08/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
11/08/2026 e 12/08/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
13/08/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
14/08/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

11.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
17/08/2026	Início das atividades
20/08/2026	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro de 2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

12. INFORMAÇÕES

Unidade	Coordenador(a) de Extensão / Responsável	e-mail
Araguari	Pablo Martins Bernardi Coelho	pablo.coelho@uemg.br
Barbacena	Wescley Dinali	extensao.barbacena@uemg.br
Cataguases	Rodrigo Bicalho Mendes	extensao.uba@uemg.br
Guanhães	Paula Ribeiro	extensao.guanhaes@uemg.br
João Monlevade	Érika Márcia Assis de Souza	extensao.monlevade@uemg.br
Leopoldina	Jamaika Prado	extensao.leopoldina@uemg.br
Poços de Caldas	Giovane Hilário da Silva	extensao.pocos@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos	Adriana Áurea Lara Cunha	editais.proex@uemg.br

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144914973** e o código CRC **F773A0FF**.